COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 9 DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Ordinária nº 53 de 2024 que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal do(a) Bibliotecário(a)"
PROPONENTE: Vereador Professor Santello (União Brasil)
RELATOR: Vereadora Professora Beth Leal (Republicanos)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL
PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

RECEBIDO EM:
10/06/24 às 15:42
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O presente parecer trata da manifestação da Comissão Permanente de Educação, a respeito do Projeto de Lei Ordinária nº 53 de 2024 que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal do(a) Bibliotecário(a)".

Este projeto de proposição de um dos membros desta comissão, estabelece o dia 12 de março como dia do(a) Bibliotecário(a), e tem como objetivo reconhecer e valorizar a importância destes profissionais da biblioteconomia e seu papel fundamental na promoção do acesso à informação, educação e cultura.

O Projeto de Lei sugere ainda em seu artigo 3º que no dia do Bibliotecário pode-se realizar atividades educativas sobre a relevância da profissão como palestras, cursos, exposições, dentre outras.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 43, IV, fui designada para ser a Relatora do Projeto de Lei Ordinária nº 53/2024, e que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores Integrantes desta Comissão. Sempre pautada nos aspectos de conveniência, oportunidade e do interesse público.

O referido projeto apresenta proposição para incluir no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, o Dia do(a) Bibliotecário(a), a ser comemorado anualmente no dia 12 de março. O autor ainda sugere que sejam feitas ações neste dia que afirmem a importância desta profissão, como palestras, exposições, debates, seminários, programas de incentivo à leitura, democratização do acesso a informatização entre outras iniciativas.

Considerando que rememorar a profissão de Bibliotecário(a), pode se configurar importante momento de reflexão inclusive sobre a importância de manter bibliotecas e de estimular o acesso e busca de livros, fortalecer a cultura da leitura, e ainda, oportunidade de envolver as escolas neste debate, considero tal ação oportuna, manifestando voto Favorável ao projeto.

É o meu Voto.

Professora Beth Leal
Vereadora/ Republicanos /Relatora

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto da Relatora, os Vereadores da Comissão de Educação, por sua totalidade, acatam o voto e manifestam-se favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 53, de 2024.

Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 4 de junho de 2024.

Professor Santello
Vereador/ União Brasil/ Presidente

Professora Liliam
Vereadora/PT/Secretária